



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0169

"Autoriza o Poder Executivo a doar área de terras ao Estado do Rio Grande do Sul"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, duas áreas de terras urbanas, sendo uma com área superficial de 409,523 m<sup>2</sup> e a outra com área superficial de 447,20 m<sup>2</sup>, totalizando 856,723 m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões e confrontações:

Área 1: Norte, na extensão de 11,18 m, onde confronta-se com o terreno nº 2;  
Sul, na extensão de 11,18 m, onde confronta-se com a rua João Rosso;  
Leste, na extensão de 36,64 m, onde confronta-se com o terreno nº 01;  
Oeste, na extensão de 36,62 m, onde confronta-se com o terreno da E.E. de 1º Grau João XXIII.

Área 2: Norte, na extensão de 11,18 m, onde confronta-se com a rua Roberto Binato;  
Sul, na extensão de 11,18 m, onde confronta-se com o terreno nº 01;  
Leste, na extensão de 40,00 m, onde confronta-se com o terreno nº 02;  
Oeste, na extensão de 40,00 m, onde confronta-se com o terreno da E.E. de 1º Grau João XXIII.

Art. 2º - Destina-se a referida doação de parte de uma quadra de esportes coberta, e na hipótese de destinação diversa da estipulada, se tornará a referida doação sem efeito.

SÃO JOÃO DO POLÊSINE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e três dias do mês de outubro de 1996.

*Valserina Maria Bulegon Gassen*  
VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23.10.96

*Delisete M. B. Vizzotto*

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei estava afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 23 a 30

de outubro de 1996. *Delisete M. B. Vizzotto*

DELISETE VIZZOTTO - Em 30 de 10 de 1996  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

